

MENSAGEM
DIRIGIDA AO
CONGRESSO NACIONAL
PELO
MARECHAL FLORIANO PEIXOTO
VICE-PRESIDENTE DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
POR OCCASÃO DE ABRIR-SE A 2^a SESSÃO ORDINÁRIA DA 1^a LEGISLATURA



RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1892

MENSAGEM

DIRIGIDA AO

CONGRESSO NACIONAL

PELO

MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

POR OCCASÃO DE ABRIR-SE A 2^a SESSÃO ORDINÁRIA DA 1^a LEGISLATURA



RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1892

Senhores Membros do Congresso Nacional



OMINADO ainda pelos mesmos intuits que, com maxima lealdade, manifestei ao Paiz, quando assumi o governo do Estado a 23 de novembro do anno findo, e tambem por occasião de dirigir-vos a mensagem de 18 do mez subsequente, novamente congratulo-me comvoso e com todos os nossos concidadãos pelo proseguimento dos trabalhos legislativos, nesta segunda sessão ordinaria do Congresso Nacional, durante a qual, estou certo, continuareis a dar sobejas provas de acrysolado patriotismo em prol da causa publica que, nas circumstancias actuaes, muito exige e espera de vossas luzes e orientação. Confio que, estudados e discutidos os ingentes problemas politicos e sociaes, pendentes de definitiva solução, sejam votadas as leis complementares da Constituição que, por falta de tempo, não puderam ser decretadas durante a sessão extraordinaria, e assim se consolide a grandiosa obra de reconstrucção de nossa Patria.

Havendo dedicado todos os meus esforços ao progresso do País e à manutenção da lei fundamental, que regulou o sistema federalista entre nós, afim de corresponder à honrosa moção de plena confiança que dirigistes ao Governo, a 21 de janeiro próximo passado, penultimo dia de vossos trabalhos, pela qual elle se confessa reconhecido, cumpre-me, em conformidade com o preceito contido no art. 48 n.º 9 da Constituição, dar-vos conta da situação do País e dos principaes sucessos sujeitos à vossa apreciação; outrossim, indicar-vos algumas providencias, por sua natureza urgentes, as quaes, traduzidas em actos emanados do poder competente, vos recommendarão ainda mais à gratidão nacional.

Aos momentosos assumptos que solicitam a vossa atenção, sobreleva com o relevo de uma gravidade excepcional, a conspiração que, após repetidos ensaios, manifestou-se nesta capital na tarde de 10 de abril ultimo.

Sabeis que a generosa revolução de 23 de novembro, em que vós próprios fostes grande parte, veiu, de par com a restauração das virtudes republicanas em toda a União, contrariar interesses de toda a ordem, já arraigados no estado de cousas que ella subverteu. Ainda mais: pela sua indole restauradora das virtudes republicanas em nossa Pátria, já entregue ao solapamento por abusos e erros, quer na ordem política, quer na ordem social e económico, quer mesmo na ordem moral, a revolução de 23 de novembro, que foi não só a anulação do attentado de 3 do mesmo mez, mas também tremenda reacção contra os processos, práticas e costumes implantados na publica administração, teve como naturaes corolários movimentos políticos produzidos em quasi todos os Estados.

Comprehende-se, desde então, que immensa móle de interesses perturbados teve de supportar, desde o inicio, essa ultima e grande transformação política de nossa Pátria. De varios Estados para esta capital, desta capital para outros pontos da União, as notícias alarmantes, os boatos mais inverosímeis alimentavam as esperanças de uns, faziam recrudescer as ambições de outros, trazendo o espírito

publico, em sobresalto, sem permitir ás classes conservadoras, ao commercio, aos capitais e até ás famílias, a tranquillidade necessaria para o desenvolvimento da vida e do trabalho.

Movimentos parciaes nos Estados, declarações ostensivas de hostilidade por toda parte, tentativas de surprehendente reposição de Governadores destituídos em consequencia da sua adhesão ao golpe de Estado ; tudo convencia o espirito publico de que se organisavam os meios de annular o principio da autoridade e de restabelecer por uma revolta sem idéal, sem principios, o passado que a Nação havia condenado na revolução, a que devemos hoje o restabelecimento da Constituição e da paz.

Como ainda era natural, foi nesta capital que se concentraram, para operar de accordo, ligados pela communhão das decepções e dos odios, das ambições e dos interesses, aquelles que a todo o transe planeavam reconquistar as posições de que haviam sido destituídos.

Parece-me escusado insistir na rememoração de factos tão recentes ; cumpre, entretanto, não perder de vista a intima ligação com que se produziram. Desabrida oposição pela imprensa em linguagem sediciosa e anarchica ; exploração da carestia dos generos alimenticios e mercadorias de primeira necessidade, em grande parte exagerada com o fim de superexcitar o sentimento popular ; monstruosa campanha de descredito no estrangeiro ; formigamento incessante de boatos aterradores, com que a um tempo se tacteava e se incitava o animo publico ; e, emergindo de todo esse trabalho subterraneo, a revolta das fortalezas de Santa Cruz e Lage, no dia 20 de janeiro.

Dominada esta, e apezar da prudencia e da tolerancia do governo, indicando assim o desejo de uma politica de paz e de concordia, viu a Nação a recrudescencia das hostilidades na imprensa e na via publica, tentativas de grèves, emissarios agitando, ora a idéa separatista, como em Minas Geraes, ora movimentos sedicicosos, até mesmo dentro dos quarteis, como em S. Paulo e Matto-Grosso ; as tentativas de alliciação da força publica nesta capital, a intimidação provocadora e acintosa, dirigida por treze generaes ao Chefe do Estado, e, por ultimo, a explosão do dia 10 de abril,

O que foi esse acto de audacia, em que se recorrera ao suborno de preçs para consummar o assassinato e se chegara até ás portas dos quarteis, na esperança de arrastar batalhões á sublevação, vós o podeis avaliar.

Achava-me afastado do centro da cidade, quando tive aviso de que uma grande massa popular se encaminhava, com fins hostis, para o Palacio do Governo. Como me cumpria, apressei-me em vir ocupar o meu posto. De caminho, tendo encontrado na Praça da Republica alguns corpos de tropa, que, com a noticia, apressadamente haviam formado, demorei-me em frente delles, afim de repelir a intimação da deposição, proclamada pelos oradores que dirigiam a turbamulta dos anarquistas, e que afirmavam a essa multidão apaixonada, á cuja frente se viam, com pezar vos digo, alguns representantes da Nação e officiaes de postos elevados, uns tomado parte activa, outros com a sua presença e a sua adhesão acorçoando-a, que seria auxiliada por varios batalhões desta capital.

Esperei-os disposto a agir, isto é, a cumprir o meu dever, tendo mais uma vez verificado, por essa occasião, que no apoio do povo e na firmeza da disciplina da força publica, estavam as mais solidas garantias de que podia dispor o Governo para manter a ordem.

Todos estes factos se concatenam como os êlos de uma mesma cadeia; uns elucidam os outros; e é nesta ligação profunda e irrecusável que os haveis de considerar, para fazer justiça á segurança e rectidão de vistos, e á escrupulosa escolha de meios com que procedeu o Governo, na gravíssima situação que taes factos crearam.

Sendo necessário salvar o prestigio da autoridade, esmagar a anarchia, assegurar a ordem attingindo a todos os principaes chefes ou responsaveis por essa sublevação e commoção, o estado de sitio, declarado pelo Decreto n. 731 de 10 do mez findo, impoz-se como uma necessidade indeclinavel, obedeceu estrictamente ás prescripções constitucionaes, e encontra plena e inteira consagração nos princípios de direito publico que dominam a especie.

Acreditando que absurdo seria esperar que a anarchia se desenvolvesse em actos de violencias á propriedade e ás pessoas, á autori-

dade e ao direito, para então combatê-l-a; e como o juiz da gravidade do perigo imminente que legitima a declaração do estado de sítio, outro não é, na opinião unânime, senão a própria autoridade, Congresso ou Poder Executivo, a quem a Constituição confere essa ponderosa atribuição, não hesitei em cumprir o meu dever, limitando-me às medidas de detenção em lugares não destinados aos réos de crimes communs e ao desterro para outros sítios do território nacional; abstendo-me de qualquer outra medida que fosse contra a propriedade dos culpados, ao mesmo tempo que, por outro lado, garantia a mais ampla liberdade de imprensa e de locomoção e a mais completa inviolabilidade do sigilo da correspondência postal e telegraphic.

E, ao ter de empregar as providências autorizadas pela Constituição, o Governo considerou longamente, pesou, em dois dias de trabalho, quasi consecutivo, toda a espécie de prova testemunhal e circumstancial, que teve a seu alcance e que lhe bastou para formar convicção segura da necessidade das medidas de repressão que adoptou.

Além de informações colhidas em importantes documentos escritos, fundou-se o Governo na vehementíssima prova circumstancial que vos tenho expedito, e que de seu enfeixamento lógico colhe extraordinaria relevância, articulando-se por factos de notoriedade pública, muitos delles atestados pela própria imprensa.

Em um processo político, como este é, impossível e descabido seria guardar o rigor das fórmulas judiciais, a que, aliás, nenhum preceito legal ou de doutrina obrigava o Poder Executivo. O Governo não julgou, nem podia julgar, não impôz nem podia impor penas mediante processo regular: usou de medidas excepcionais de ordem política, expressamente permitidas pela Constituição para o caso, como o que se deu, de comissão intestina, produzida pela erupção final de um longo trabalho de conspiração anterior contra os poderes constituidos. As detenções e desterrados que decretou são os que constam do acto de 12 do mês findo.

Dos conspiradores aí incluídos, alguns foram presos na flagrância do delicto, outros em frente das tropas, proferindo aclamações sediciosas, outros, porque franca e publicamente foram vistos na multidão

que se dirigia ao palacio da Presidencia, vociferando que vinham depôr o Chefe da Nação; outros, finalmente, posto que não tivessem tomado parte activa no movimento do dia 10, haviam-no preparado e estavam, por declarações e demonstrações de sua solidariedade, promptos para entrar em ação a qualquer momento.

Eis o que, no cumprimento do dever constitucional, tenho de dizer-vos sobre os graves acontecimentos que se passaram em vossa ausencia, agitaram o Paiz e trariam, sem duvida, a anarchia nas ruas, a convulsão nos Estados, o descredito completo de nossa Patria no estrangeiro, a ruina da Republica e a desintegração de seu territorio no torvelinho de tremenda guerra civil, si não fôra a energia com que procedeu o Governo, correspondendo assim á vossa confiança e aos nobres intuitos das moções de 21 de janeiro.

Não vos deviam, porém, causar surpresa os delictos de 10 de abril, porque já a revolta das fortalezas de Santa Cruz e da Lage, onde desgraçados e infelizes galês foram aliliados com promessas, e na qual encontram-se salientes vestígios da coparticipação de chefes de influencia e de prestígio por sua posição politica e official, vos havia convencido de que em critica situação se achava a Republica, ameaçada de ser subvertida pela anarchia; sendo imperiosa necessidade salvar o prestígio da autoridade, comprometido a toda a hora por boatos que percorriam o Paiz, e que afirmavam a dissensão na força armada e a fraqueza do Poder Publico, na expectativa de pronunciamentos militares arrastando, caso fossem possíveis, a deshonra para o Exercito e Armada e a perda completa das instituições republicanas entre nós.

Por isso, logo após os graves e vergonhosos acontecimentos naquelas fortalezas, os quaes vos convenceram de que os nossos adversarios, inimigos da Patria, não recuavam diante de todos os meios, ainda os menos escrupulosos, encerrastes, com geraes aplausos, os vossos trabalhos, afim de deixar ampla liberdade ao Poder Executivo para agir e, antecipadamente, lhe assegurastes o vosso apoio no direito que lhe conferistes de empregar todos os meios, mesmo os mais energicos, para manter a ordem e consolidar a Repu-

blica. Em vossa ausencia, a prudencia, a brandura que a muitos se afigurou fruixido, temor ou fraqueza, a mais rigorosa moralidade na gestao dos negocios publicos, a mais calculada e fria impassibilidade ante as ameaças e os planos de sedição, a mais escrupulosa distribuição de justiça, até para com aquelles que na vespera haviam manejado a aggressão, sómente serviram para aggravar o mal na persuasão em que se achavam os aggressores de que não era o desejo de conciliação e de paz, mas sim o temor que assaltava o Governo na consciencia de sua propria fraqueza.

As medidas, porém, que o Governo resolveu tomar vieram restituir a paz nos espiritos, dar segurança e tranquillidade a todas as classes conservadoras, garantir, enfim, a ordem a toda a sociedade.

Posso, pois, afirmar-vos que, dos poderes que me conferistes em momento de angustia, só usei para o bem da Pátria e consolação da Republica.

Não se revestindo de maior gravidade os movimentos ocorridos nos Estados de Minas Geraes e S. Paulo, os implicados em tais acontecimentos foram amnisteados pelos decretos de 21 do muez ultimo, em commemoração ao centenario do immortal Tiradentes — precursor de nossas liberdades e o maior martyr da idéa republicana entre nós.

Estes actos foram expedidos com o fim de pacificar definitivamente os animos, e no uso dos poderes extraordinarios que me conferistes pelas moções a que já me tenho referido.

Em Mato Grosso, como consequencia do plano de conspiração aqui traçado e do desabafe ás paixões partidarias, deram-se factos de alguma gravidade, mas sem essa importancia que lhes tem atribuido os apregoadores do destreco do Brazil.

O Governo não se descuidou em tomar as providencias que o caso exigia e, seguindo as notícias que tem recebido, é de presumir que á esta hora já esteja restabelecida a ordem naquelle Estado.

Por varios Ministerios, e usando da autorisação contida na Lei n. 26 de 30 de dezembro ultimo, foram abertos os creditos indispensaveis aos serviços que se acham provisoriamente a cargo da União, enquanto não for organisada a municipalidade do Districto Federal; e com referencia a outros assumptos, incumbidos ao Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, foram tambem abertos diversos creditos extraordinarios afim de proseguirem com regularidade varios serviços que não podiam sofrer interrupção.

Tenho a satisfação de assegurar-vos que mantemos relações de perfeita amisade com todas as Nações. No que de mim depender elas continuarião a ser cultivadas com o maior esmero.

O Governo Argentino foi oportunamente informado da vossa resolução a respeito do Tratado de 25 de Janeiro de 1890, que dividia o territorio litigioso e deu por terminada a discussão do direito, concordando em que para recorrer ao arbitro não era necessário esperar que expirasse o prazo marcado para aquella discussão. De conformidade com o que ficou ajustado, dirigi, a 15 do mez passado, ao Presidente dos Estados Unidos da America uma carta, pedindo-lhe que aceite o encargo do arbitramento. Igual pedido fez, sem duvida, o Governo Argentino.

As ratificações do Tratado de arbitramento, firmado em Washington a 28 de abril de 1890 entre o Brazil e outros Estados Americanos, deviam ser alli trocadas no dia 1 de maio de 1891, ou antes, si fosse possível. Não o foram, porque nem todas as partes contraentes estavam para isso habilitadas. Propoz, portanto, o Governo dos Estados Unidos da America que se firmasse um ajuste, adiando a troca por dous annos, contados da data do mesmo ajuste. Aceitei a proposta, e nesse sentido foram logo expedidas as ordens necessarias.

A lei que fixou a despeza da União para o exercício vigente extinguiu as Legações na Russia, na Austria-Hungria e junto á Santa Sé, reunindo as de Caracas e Mexico, Lima e La Paz, Lisboa e Madrid.

Fui, porém, posteriormente, autorizado a abrir, pela verba—Extra-ordinarios no Exterior — o credito necessário para liquidar os serviços extintos. Entretanto, na data dessa autorização já os empregados

das Legações supprimidas tinham recebido os vencimentos correspondentes ao primeiro quartel do exercício corrente e, não havendo a lei marcado prazo para a liquidação, julguei acertado adial-a até que vos reunisseis, na esperança de obter que concordeis em conservar as Legações existentes e separadas como se acham. É certo que a extinção de umas e a fusão de outras traria alguma economia, mas esta não compensaria os inconvenientes que, desde logo, sefariam sentir, diminuindo ou quasi suprimindo a nossa representação diplomática nos paizes mencionados. Em o regimen passado manteve-se essa representação com proveito, e a Republica, interessada em conservare desenvolver as relações que encontrou estabelecidas, não deve privar-se dos meios para isso necessarios.

Entre as necessidades de reformas relativas aos assumptos que pertencem á pasta da Justiça, avulta a revisão do Código Penal, a reorganização judiciaria do Distrito Federal, a reforma da legislacão hypothecaria, da lei das sociedades anonymas e do processo das fallencias.

A magistratura federal tem funcionado regularmente, e quanto ao pessoal da dos Estados, tem o Governo, na forma da Constituição, declarado em disponibilidade os magistrados, não aproveitados na respectiva organisação judiciaria.

O policiamento desta cidade tem sido feito com a possivel regularidade, tornando-se de dia para dia mais sensivel a necessidade de augmentar os quadros da Brigada Policial.

Com o empenho que devo pôr na completa moralisação social, pela punição e prevenção dos crimes, lembro a criação de penitenciarias agrícolas, nas quaes pelo trabalho methodizado, pela instrucção moral e technica, se possam regenerar os infelizes que, à falta de todos esses meios, ou arrastados por vicios ou enfermidades, se hajam tornado réos de delictos, cuja punição a moral e a justiça severamente impoem.

Em conformidade com a recente lei eleitoral, por vós elaborada, e de acordo com as instrucções que o Governo expediu, afim